



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IPUÃ**

**FORO DE IPUÃ**

**VARA ÚNICA**

R. Carlos Fernandes, 320, -, Centro - CEP 14610-000, Fone: (16)

3832-3301, Ipuã-SP - E-mail: ipua@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0001386-71.2003.8.26.0257**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Antonio Wilson de Oliveira**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca movida por BANCO DO BRASIL SA em face de ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 0001386-71.2003.8.26.0257**

**O Doutor Marcos de Jesus Gomes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Ipuã, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 11 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 15 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 05 de NOVEMBRO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma parte de terras, situada na Fazenda Santana, município de Campo Alegre de Goiás, com a área exata de 388,90,72 hectares, correspondente a 80 alqueires e 28 litros goianos, com a nova denominação de Fazenda Priscila, com as divisas e confrontações constantes do registro, pertencente ao executado Antônio Wilson de Oliveira em comum com Antônio Gonçalves de Oliveira Filho e Antônio Carlos Simões e encontra-se devidamente registrada junto ao Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás sob o nº 2.171, às fls. 127, do livro 2-M em 14/05/91, cadastrado no INCRA sob nº 935.085.007.781-2. O imóvel está localizado às margens da GO-020 e possui as seguintes benfeitorias: Uma casa sede, contendo 02 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 varanda, 01 área de serviço e 01 cômodo para despejo, paredes de tijolos, coberta com telhas plan, piso de cimento e cerâmica, parte forrada com forro paulista; Uma casa para peão contendo 05 cômodos, paredes de tijolos, piso de cimento e coberta com telhas plan; Um galpão (cômodo) para oficina de máquinas com uma área coberta, parte fechado de tijolos, esteios de madeira de lei e coberto com telhas plan; Uma represa; Rede de energia elétrica monofásica; Cercas de arame liso; Quintal cercado e plantado; Terras preparadas para lavoura. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado em sua totalidade por R\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil reais) em Julho/2005, valor este, que atualizado pelo índice de Agosto/2018 da tabela prática do TJSP, equivale a R\$ 3.279.615,26 (três milhões,**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IPUÃ**

**FORO DE IPUÃ**

**VARA ÚNICA**

R. Carlos Fernandes, 320, -, Centro - CEP 14610-000, Fone: (16)  
3832-3301, Ipuã-SP - E-mail: ipua@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos). **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **AV.3 – Reserva Legal da área de 77,78,14 hectares; R.6 – HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; R.22 - HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; R.23 - HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; R.24 - HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; R.25 - HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; R.26 - HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A; Av.28 – PENHORA nos autos nº 1.127/03 em favor de Banco do Brasil S/A; Av.29 – Ação de Execução Monitória em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ipameri/GO; Av.30 – PENHORA nos autos nº 92240-32.2009.8.09.0142 em favor de Beta Agrícola Ltda. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 18.395,98.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 27 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_ Marcos Paulo Rocha Morais – mat.367454), digitei. Eu, \_\_\_ (Amires Vitoriano de Morais Júnior – mat. 356258), subscrevi.**

**Marcos de Jesus Gomes**  
**Juiz de Direito**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ipuã, aos 04 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**